

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças, por ordem do Sr. FRANCISCO FONTENELE FILHO, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo N°. 0423081501-DP, alusivo à **Dispensa de Licitação** n°. 3108.01/2023-DP, para a contratação das Pessoas Jurídicas: **AURELIO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ sob n° 26.107.982/0001-09**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E MONITORAMENTO NAS AÇÕES E DE CAPTAÇÃO E INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DO COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, NA PLATAFORMA +BRASIL NO SISTEMA DE GESTÃO.GOV.BR, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n° 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças na contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E MONITORAMENTO NAS AÇÕES E DE CAPTAÇÃO E INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DO COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA**

IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, NA PLATAFORMA +BRASIL NO SISTEMA DE GESTÃO.GOV.BR, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E MONITORAMENTO NAS AÇÕES E DE CAPTAÇÃO E INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DO COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, NA PLATAFORMA +BRASIL NO SISTEMA DE GESTÃO.GOV.BR, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E MONITORAMENTO NAS AÇÕES E DE CAPTAÇÃO E INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DO COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, NA PLATAFORMA +BRASIL NO SISTEMA DE GESTÃO.GOV.BR, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. A razão da opção em se contratar a empresa **AURELIO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ sob nº 26.107.982/0001-09**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**AURELIO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ sob nº 26.107.982/0001-09:
R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

ACARAÚ - CE, 31 de Agosto de 2023.

CAIRO FORTE FERREIRA

Secretário de Administração e Finanças